



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.001, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza a contratação de 01 (um) médico plantonista para atender necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público no Pronto de Atendimento Municipal do Hospital de Caridade Nossa Senhora Auxiliadora (HCNSA) de Rosário do Sul

O Excelentíssimo Senhor Vilmar Oliveira, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

- Art.1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) médico plantonista para atender necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público no Pronto de Atendimento Municipal do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora
- §1º** O Profissional a ser contratado será escolhidos por Processo Seletivo Simplificado.
- §2º** O profissional cumprirá uma carga horária de 24 (vinte quatro) horas semanais, e perceberão a seguinte remuneração: R\$12.280,00 (doze mil duzentos e oitenta reais).
- §3º** O prazo da contratação será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
- Art.2º** A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao servidor contratado os direitos previstos no artigo 239, bem como observados os deveres e proibições, constantes no artigo 132 e 133, sob pena de responsabilização na forma do art.142, todos da Lei nº 1.685/94.
- Art.3º** Os contratos em vigor, realizados pela lei municipal 3.845/2019 e alterada pela 3.902/2019 e os realizados pela lei 9.889/2019 e alterada pela lei 3.932/2020 serão automaticamente prorrogados, sem prejuízo de remuneração e outro direitos previstos aos servidores, pelo prazo de 30 (trinta) dias, ou, pelo período em que as novas contratações não se efetivarem.
- Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.
- Art. 5º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 28 de abril de 2021.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e Publique-se.

**Claudiney do Couto Guimarães
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos.**